



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.190/2012

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 18/06/2012

Sanção: 18/06/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.190/2012

Em, 25 de junho de 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1055 para Construção da Creche Municipal, através de convênio FNDE, no valor de R\$ 1.454.294,09 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos), com recursos de convênio, vinculado a Funcional Programática 05.001.12.365.0006 - 1055 da Secretaria Municipal de Educação e o Projeto 1056 para Aquisição de Equipamentos para Equipar a Lavandeira do Hospital Municipal, através de convênio Estadual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos de convênio e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 06.001.10.302.0011 - 1056 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde. conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$1.454.294,09
05.001.12.365.0006 – 1055 – Construção Creche Municipal FNDE	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$1.454.294,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 210.000,00
06.001.10.302.0011 – 1056 – Aquisição Equip. para Equipar a Lavanderia do Hospital Municipal - Convênio Estadual.	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 210.000,00
Total Geral.....	R\$1.664.294,09

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o valor de R\$ 1.654.294,09 (um milhão seiscientos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 10.000,00
09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 10.000,00

Total Geral.....R\$ 10.000,00

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de junho de 2012.

APPROVADO
Em 28/06/2012
Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA
Em: 28/06/12

SANCIONADO
Em 28/06/12
MAYCELO DE OLIVEIRA